

**LEI Nº 532/01, de 30 de maio de 2.001**

EMENTA: Cria o Dia do Rio e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

- Artigo 1º - Fica criado, no calendário dos eventos municipais, o Dia do Rio, a ser comemorado anualmente no dia 22 de Março.
- Artigo 2º - No Dia do Rio, as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos a necessidade de preservação dos rios que banham o município de Barreiras.
- Artigo 3º - No Dia do Rio, será realizada pelos órgãos competentes do município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2.001

**JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELES**  
*Presidente em exercício*

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS**  
*1º Secretário em exercício*

**HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA**  
*2º Secretário em exercício*